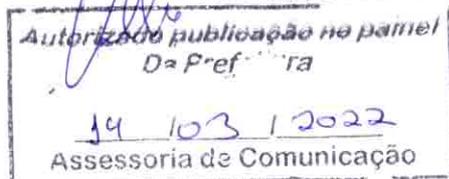




**PORTARIA Nº 221, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**



“DISPÕE SOBRE A DOBRA DE CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **EMERSON DE SOUZA PEREIRA**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal nº 1.172/2020 e ainda;

**CONSIDERANDO** a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** o artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante a educação à toda população e determina que a oferta do ensino é dever do Estado;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 637/2005, que institui o sistema municipal de ensino de Santo Antônio do Descoberto-GO, que trata a Lei Federal nº 9.394/96 e que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** que os editais de concurso público, publicados, de nossa municipalidade estipulava uma carga horária de 20 horas para investidura em cargo de professor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Normatizar, através deste ato, a dobra de carga horária, em favor da servidora efetiva **Jacleia Ponciano Florentino**, professora 20 horas para 40 horas semanais, modulada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdon Elias, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

**Emerson de Souza Pereira**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Dec.: 1141/2021**